

ALVARÁ N° 386/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILITO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, SANTANA DO MARANHÃO/MA, SÃO BERNARDO/MA, numa área de 1.924,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°22'31,340''S/42°35'21,783''W;03°22'31,340''S/42°36'58,984''W;03°19'24,138''S/42°36'58,984''W;03°19'02,538''S/42°36'58,984''W;03°19'02,538''S/42°35'21,783''W;03°22'31,340''S/42°35'21,783''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.110/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 1**

TELTON ELBER CORREA



F5A32C97-E6DD40D3-88D079CE-7AEAE65

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 2**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 387/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de SÃO BERNARDO/MA, numa área de 1.924,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°21'40,940''S/42°30'33,782''W;03°21'40,940''S/42°32'10,982''W;03°18'26,538''S/42°32'10,982''W;03°18'12,137''S/42°32'10,982''W;03°18'12,137''S/42°30'33,782''W;03°21'40,940''S/42°30'33,782''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.113/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 3**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



36E18477-14A14724-B18562EE-083BD4B8

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 4**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 388/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de SÃO BERNARDO/MA, numa área de 1.924,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°20'57,738''S/42°28'56,580''W;03°20'57,738''S/42°30'33,782''W;03°18'12,137''S/42°30'33,782''W;03°17'28,938''S/42°30'33,781''W;03°17'28,938''S/42°28'56,580''W;03°20'57,738''S/42°28'56,580''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.115/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 5**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



8242B922-AE6648D0-90A78BC7-177883BD

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 6**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 389/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de BELÁGUA/MA, numa área de 1.656,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°07'20,531''S/43°30'26,610''W;03°09'04,932''S/43°30'26,610''W;03°09'04,932''S/43°30'01,410''W;03°10'09,733''S/43°30'01,410''W;03°10'09,733''S/43°32'00,211''W;03°08'39,732''S/43°32'00,211''W;03°07'20,531''S/43°32'00,211''W;03°07'20,531''S/43°30'26,610''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.116/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 7**

TELTON ELBER CORREA



E608CD87-9BFA4511-BDF69840-E2AD751F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 8**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 390/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILIO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de BELÁGUA/MA, URBANO SANTOS/MA, numa área de 1.637,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°09'04,932''S/43°29'03,810''W;03°09'37,333''S/43°29'03,810''W;03°09'37,333''S/43°28'02,608''W;03°11'46,934''S/43°28'02,608''W;03°11'46,934''S/43°30'01,410''W;03°10'09,733''S/43°30'01,410''W;03°09'04,932''S/43°30'01,410''W;03°09'04,932''S/43°29'03,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.119/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 9**

TELTON ELBER CORREA



C51AB839-566345A6-B5991ED0-20E0CC98

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 10**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 391/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILIO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, numa área de 1.168,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°17'25,336''S/43°31'38,611''W;03°19'02,537''S/43°31'38,611''W;03°19'02,537''S/43°32'57,811''W;03°17'50,535''S/43°32'57,811''W;03°17'50,535''S/43°33'37,412''W;03°16'13,336''S/43°33'37,412''W;03°16'13,336''S/43°32'47,011''W;03°17'25,336''S/43°32'47,011''W;03°17'25,336''S/43°31'38,611''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.124/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 11**

TELTON ELBER CORREA



7699069A-27144009-A2F800F9-0538E8EC

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 12**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 392/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, numa área de 710,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°19'02,537''S/43°29'36,210''W;03°19'02,537''S/43°31'38,611''W;03°18'01,337''S/43°31'38,611''W;03°18'01,337''S/43°29'36,210''W;03°19'02,537''S/43°29'36,210''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.126/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 13**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



61475E50-15904FB4-81D1A14C-D672D39F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 14**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 393/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de SÃO BERNARDO/MA, numa área de 1.719,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°16'42,138''S/42°20'54,176''W;03°16'42,138''S/42°22'31,378''W;03°14'10,935''S/42°22'31,377''W;03°13'52,935''S/42°22'31,377''W;03°13'52,935''S/42°21'40,976''W;03°13'16,936''S/42°21'40,976''W;03°13'16,936''S/42°20'54,176''W;03°16'42,138''S/42°20'54,176''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.128/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 15**

TELTON ELBER CORREA



7776EF5F-73194C1B-A6D16CC4-D8DF4AD8

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 16**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 394/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, URBANO SANTOS/MA, numa área de 1.507,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°16'56,536''S/43°27'37,409''W;03°19'45,737''S/43°27'37,409''W;03°19'45,737''S/43°28'31,410''W;03°18'40,936''S/43°28'31,410''W;03°18'40,936''S/43°29'36,210''W;03°18'01,337''S/43°29'36,210''W;03°16'56,536''S/43°29'36,210''W;03°16'56,536''S/43°27'37,409''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.129/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 17**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



9BEE974D-2DC44882-A46BEF9C-21153204

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 18**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 395/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, URBANO SANTOS/MA, numa área de 689,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°17'43,336''S/43°25'38,607''W;03°17'43,336''S/43°27'37,409''W;03°16'56,536''S/43°27'37,409''W;03°16'42,136''S/43°27'37,409''W;03°16'42,136''S/43°25'38,607''W;03°17'43,336''S/43°25'38,607''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.131/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 19**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



8B8A4FC0-3B4D4218-B67A4C9B-0D90331F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 20**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 396/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de SÃO BERNARDO/MA, numa área de 1.661,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°15'26,537''S/42°17'43,375''W;03°15'26,537''S/42°19'16,975''W;03°13'06,135''S/42°19'16,975''W;03°12'40,935''S/42°19'16,975''W;03°12'40,935''S/42°18'30,174''W;03°11'57,734''S/42°18'30,174''W;03°11'57,734''S/42°17'43,375''W;03°15'26,537''S/42°17'43,375''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.132/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 21**

TELTON ELBER CORREA



2CB1D396-574A4CFA-B616E196-248F40CB

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 22**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 397/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de URBANO SANTOS/MA, numa área de 1.418,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°16'42,136''S/43°25'38,607''W;03°16'42,136''S/43°26'25,408''W;03°13'52,934''S/43°26'25,408''W;03°13'52,934''S/43°26'00,208''W;03°13'52,934''S/43°24'41,413''W;03°13'52,934''S/43°24'41,403''W;03°13'52,934''S/43°24'01,407''W;03°14'43,335''S/43°24'01,407''W;03°14'43,335''S/43°25'20,607''W;03°16'42,136''S/43°25'20,607''W;03°16'42,136''S/43°25'38,607''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 23**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 806.133/2012) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



49513B10-F8F248E4-B48E4308-9F57A35F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 24**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 398/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILLO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de ARAIOSES/MA, SÃO BERNARDO/MA, numa área de 1.640,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°10'45,734''S/42°16'06,174''W;03°10'45,734''S/42°17'00,175''W;03°07'20,532''S/42°17'00,175''W;03°07'20,532''S/42°15'22,974''W;03°09'44,534''S/42°15'22,974''W;03°09'44,534''S/42°16'06,174''W;03°10'45,734''S/42°16'06,174''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.140/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 25**

TELTON ELBER CORREA



8B19898B-DCEF4751-A3BC0CA4-B618A956

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 26**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 399/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de ANAPURUS/MA, URBANO SANTOS/MA, numa área de 1.529,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°27'30,141''S/43°17'47,004''W;03°28'13,342''S/43°17'47,004''W;03°28'13,342''S/43°17'07,404''W;03°30'33,742''S/43°17'07,404''W;03°30'33,742''S/43°18'44,604''W;03°27'30,141''S/43°18'44,604''W;03°27'30,141''S/43°17'47,004''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.151/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 27**

TELTON ELBER CORREA



CCCACE8A-9E9F45D7-B8E5EA77-BC46F6F9

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 28**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 400/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA., a pesquisar ILMENITA, RUTILO, ZIRCÃO no(s) Município(s) de ANAPURUS/MA, URBANO SANTOS/MA, numa área de 1.661,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°30'55,343''S/43°16'20,603''W;03°30'55,343''S/43°17'07,404''W;03°30'33,742''S/43°17'07,404''W;03°28'13,342''S/43°17'07,404''W;03°27'30,141''S/43°17'07,404''W;03°27'30,141''S/43°15'33,804''W;03°27'51,740''S/43°15'33,804''W;03°30'19,342''S/43°15'33,804''W;03°30'19,342''S/43°16'20,603''W;03°30'55,343''S/43°16'20,603''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.152/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 29**

TELTON ELBER CORREA



F1D5C2E0-E65E493B-A950CFEF-151F1583

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 30**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 401/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANORTE S A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, numa área de 44,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°53'18,128''S/44°17'51,261''W;02°53'44,644''S/44°17'51,261''W;02°53'44,643''S/44°18'28,572''W;02°53'44,630''S/44°18'28,572''W;02°53'44,630''S/44°18'30,116''W;02°53'39,945''S/44°18'30,116''W;02°53'39,945''S/44°18'29,605''W;02°53'40,343''S/44°18'29,605''W;02°53'40,343''S/44°18'23,452''W;02°53'40,330''S/44°18'23,451''W;02°53'39,946''S/44°18'23,451''W;02°53'39,946''S/44°18'22,485''W;02°53'40,317''S/44°18'22,484''W;02°53'40,329''S/44°18'22,484''W;02°53'40,329''S/44°18'16,818''W;02°53'40,317''S/44°18'16,818''W;02°53'36,100''S/44°18'16,818''W;02°53'36,100''S/44°18'06,294''W;02°53'36,085''S/44°18'06,294''W;02°53'33,984''S/44°18'06,294''W;02°53'33,984''S/44°18'01,437''W;02°53'33,969''S/44°18'01,437''W;02°53'18,128''S/44°18'01,437''W;02°53'18,128''S/44°17'51,261''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 31**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 806.181/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



60E6EB6A-13A04D60-9426B6A4-A4241032

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 32**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 402/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANORTE S A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, numa área de 38,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°53'44,644''S/44°17'51,261''W;02°54'03,030''S/44°17'51,261''W;02°54'03,030''S/44°18'11,742''W;02°53'52,254''S/44°18'11,742''W;02°53'52,254''S/44°18'16,263''W;02°53'44,643''S/44°18'16,263''W;02°53'44,644''S/44°17'51,261''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.182/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 33**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



66C05E51-C2A04091-95BC174C-DB08F6F8

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 34**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 403/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANORTE S A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, numa área de 13,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°54'03,030''S/44°18'40,333''W;02°54'03,572''S/44°18'40,333''W;02°54'03,572''S/44°18'47,398''W;02°54'19,188''S/44°18'47,398''W;02°54'19,188''S/44°18'56,014''W;02°54'03,030''S/44°18'56,014''W;02°54'03,030''S/44°18'40,333''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.183/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 35**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



EC0A95AB-F5D64B65-AF4D3E96-658AA832

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 36**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 404/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANORTE S A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, numa área de 441,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°54'23,314''S/44°18'47,398''W;02°54'23,314''S/44°18'11,742''W;02°54'19,188''S/44°18'11,742''W;02°54'19,188''S/44°17'51,261''W;02°54'29,753''S/44°17'51,261''W;02°54'29,753''S/44°17'19,201''W;02°54'55,534''S/44°17'19,201''W;02°55'00,710''S/44°17'19,201''W;02°55'00,710''S/44°17'24,381''W;02°55'00,710''S/44°18'56,991''W;02°54'32,025''S/44°18'56,991''W;02°54'32,015''S/44°18'56,991''W;02°54'32,015''S/44°20'01,753''W;02°54'32,025''S/44°20'01,753''W;02°54'32,025''S/44°20'20,534''W;02°54'19,012''S/44°20'20,534''W;02°54'19,012''S/44°20'00,028''W;02°54'19,179''S/44°20'00,028''W;02°54'19,188''S/44°20'00,027''W;02°54'19,188''S/44°18'56,014''W;02°54'19,188''S/44°18'47,398''W;02°54'23,314''S/44°18'47,398''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 37**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 806.184/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



219ADAF1-5C0543BE-B0285301-0F964486

(Empenho 2008NE900019)

ALVARÁ N° 405/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANORTE S A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, numa área de 47,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°52'42,645''S/44°17'43,303''W;02°53'18,128''S/44°17'43,303''W;02°53'18,128''S/44°17'51,261''W;02°53'18,128''S/44°18'01,437''W;02°53'12,008''S/44°18'01,437''W;02°53'12,008''S/44°17'56,581''W;02°53'11,993''S/44°17'56,580''W;02°52'48,242''S/44°17'56,581''W;02°52'48,227''S/44°17'56,580''W;02°52'48,227''S/44°17'57,414''W;02°52'42,645''S/44°17'57,414''W;02°52'42,645''S/44°17'43,303''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.185/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 39**

TELTON ELBER CORREA



D0D77C98-584B48AC-A14F9AF4-B7FEAD25

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 40**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 406/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANORTE S A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, numa área de 16,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°53'44,643''S/44°18'16,263''W;02°53'52,254''S/44°18'16,263''W;02°53'52,254''S/44°18'40,333''W;02°54'03,030''S/44°18'40,333''W;02°54'03,030''S/44°18'41,528''W;02°54'03,019''S/44°18'41,527''W;02°53'46,760''S/44°18'41,527''W;02°53'46,761''S/44°18'28,572''W;02°53'46,746''S/44°18'28,572''W;02°53'44,643''S/44°18'28,572''W;02°53'44,643''S/44°18'16,263''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.186/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 41**

TELTON ELBER CORREA



C6A48C3C-5EB34739-AEA50CA4-16FEBAE3

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 42**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 407/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANORTE S A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, numa área de 48,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°54'02,737''S/44°19'13,908''W;02°54'03,030''S/44°19'13,908''W;02°54'03,030''S/44°18'56,014''W;02°54'19,188''S/44°18'56,014''W;02°54'19,188''S/44°19'27,650''W;02°54'19,179''S/44°19'27,649''W;02°54'09,424''S/44°19'27,649''W;02°54'09,424''S/44°19'27,326''W;02°54'09,412''S/44°19'27,325''W;02°54'06,970''S/44°19'27,324''W;02°54'06,970''S/44°19'27,754''W;02°54'06,357''S/44°19'27,754''W;02°54'06,357''S/44°19'27,634''W;02°54'06,348''S/44°19'27,634''W;02°54'06,348''S/44°19'27,630''W;02°54'02,779''S/44°19'27,630''W;02°54'02,779''S/44°19'14,679''W;02°54'02,767''S/44°19'14,678''W;02°54'02,737''S/44°19'14,678''W;02°54'02,737''S/44°19'13,908''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 43**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.187/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



708BD30D-60534873-B43D2A32-818EA1B3

(Empenho 2008NE900019)

ALVARÁ N° 408/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANORTE S A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, numa área de 49,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°52'42,645''S/44°17'28,596''W;02°53'18,128''S/44°17'28,596''W;02°53'18,128''S/44°17'43,303''W;02°52'42,645''S/44°17'43,303''W;02°52'42,645''S/44°17'28,596''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.188/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 45**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



5A8F9753-262D4501-A68C0DF7-E5ABB482

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 46**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 409/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANORTE S A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, numa área de 31,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°54'03,030''S/44°17'51,261''W;02°54'19,188''S/44°17'51,261''W;02°54'19,188''S/44°18'11,742''W;02°54'03,030''S/44°18'11,742''W;02°54'03,030''S/44°17'51,261''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.189/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 47**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



23819998-2E7643A4-8FA81183-10FC51FE

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 48**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 410/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ENILDE DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO SANTOS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de AXIXÁ/MA, CACHOEIRA GRANDE/MA, PRESIDENTE JUSCELINO/MA, numa área de 19,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°54'28,158''S/44°03'28,413''W; 02°54'28,158''S/44°03'32,277''W; 02°54'00,455''S/44°03'32,277''W; 02°54'00,455''S/44°03'42,596''W; 02°54'07,125''S/44°03'42,596''W; 02°54'07,125''S/44°03'32,885''W; 02°54'39,425''S/44°03'32,885''W; 02°54'39,425''S/44°03'48,311''W; 02°54'41,325''S/44°03'48,311''W; 02°54'41,325''S/44°03'22,694''W; 02°54'35,786''S/44°03'22,694''W; 02°54'35,786''S/44°03'28,413''W; 02°54'28,158''S/44°03'28,413''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 49**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 806.194/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



5DF2D7D9-4B774691-AB4C3590-0E6790AD

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 50**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 411/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERÂMICA PRINCESA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SANTA RITA/MA, numa área de 308,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°04'40,845''S/44°18'21,771''W;03°04'40,858''S/44°18'21,771''W;03°04'40,858''S/44°18'43,262''W;03°04'40,845''S/44°18'43,262''W;03°04'01,400''S/44°18'43,261''W;03°03'50,933''S/44°18'43,261''W;03°03'50,914''S/44°18'43,262''W;03°03'50,914''S/44°18'57,547''W;03°02'42,695''S/44°18'57,547''W;03°02'42,695''S/44°18'29,082''W;03°02'56,613''S/44°18'29,082''W;03°03'17,914''S/44°18'29,082''W;03°03'17,914''S/44°18'21,771''W;03°04'40,845''S/44°18'21,771''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 51**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 806.196/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C9102945-1E8B4D36-A29DE6A5-4FC8CE0E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 52**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 412/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERÂMICA PRINCESA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, SANTA RITA/MA, numa área de 941,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°03'39,941''S/44°21'44,516''W;03°03'45,848''S/44°21'44,516''W;03°03'45,848''S/44°22'00,491''W;03°04'02,142''S/44°22'00,491''W;03°04'02,142''S/44°21'28,280''W;03°04'45,665''S/44°21'28,280''W;03°04'45,665''S/44°23'11,827''W;03°02'57,049''S/44°23'11,827''W;03°02'57,049''S/44°23'01,752''W;03°02'57,049''S/44°22'44,356''W;03°02'57,049''S/44°21'44,516''W;03°03'39,941''S/44°21'44,516''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 53**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 806.197/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



2F542AEA-16AD4837-83210E65-323F6492

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 54**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 413/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FARID COSTA BAQUIL, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, numa área de 36,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°04'15,613''S/44°19'55,737''W;03°04'15,613''S/44°19'44,441''W;03°04'25,246''S/44°19'44,441''W;03°04'25,246''S/44°19'29,986''W;03°04'39,273''S/44°19'29,986''W;03°04'39,273''S/44°19'44,329''W;03°04'31,922''S/44°19'44,329''W;03°04'31,922''S/44°19'55,737''W;03°04'15,613''S/44°19'55,737''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.199/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 55**

TELTON ELBER CORREA



3284F3E5-BE56425E-869376D2-C8F7ADF8

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 56**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 414/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, ROSÁRIO/MA, SANTA RITA/MA, numa área de 309,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°02'01,082''S/44°16'43,496''W;03°02'29,756''S/44°16'43,496''W;03°02'29,756''S/44°18'37,412''W;03°02'01,082''S/44°18'37,412''W;03°02'01,082''S/44°16'43,496''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.205/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 57**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



CC7837E3-41434931-A80BDBBB-5B5DF54E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 58**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 415/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, ROSÁRIO/MA, numa área de 524,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
02°56'24,605''S/44°16'19,120''W;02°56'24,605''S/44°17'34,433''W;02°56'24,606''S/44°18'59,645''W;02°56'25,686''S/44°18'59,645''W;02°56'59,050''S/44°18'59,645''W;02°56'59,050''S/44°16'19,120''W;02°56'24,605''S/44°16'19,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.207/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 59**

TELTON ELBER CORREA



EC4B4E05-78154397-AEB0B490-06E7E62D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 60**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 416/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, ROSÁRIO/MA, numa área de 211,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
02°56'24,605''S/44°16'19,120''W;02°56'24,605''S/44°17'34,433''W;02°55'28,075''S/44°17'34,433''W;02°55'28,076''S/44°17'00,504''W;02°56'17,171''S/44°17'00,502''W;02°56'17,171''S/44°16'19,120''W;02°56'24,605''S/44°16'19,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.208/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 61**

TELTON ELBER CORREA



84E88A58-A14343EC-A6FD7A6A-8AC4AD94

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 62**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 417/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M.J. LOGÍSTICA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO LUÍS/MA, numa área de 16,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°37'12,924''S/44°18'22,274''W;02°37'15,364''S/44°18'22,274''W;02°37'15,364''S/44°18'21,294''W;02°37'25,134''S/44°18'21,294''W;02°37'25,134''S/44°18'20,324''W;02°37'29,177''S/44°18'20,324''W;02°37'29,177''S/44°18'30,243''W;02°37'20,387''S/44°18'30,243''W;02°37'20,387''S/44°18'33,483''W;02°37'15,997''S/44°18'33,483''W;02°37'15,997''S/44°18'34,894''W;02°37'15,987''S/44°18'34,894''W;02°37'15,987''S/44°18'33,483''W;02°37'12,924''S/44°18'33,483''W;02°37'12,924''S/44°18'22,274''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 63**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 806.211/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



FF917036-92AF4208-924F4980-72BB0377

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 64**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 418/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GILDA PIRES PINTO LEITE, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de SÃO LUÍS/MA, numa área de 49,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°39'25,638''S/44°17'03,652''W;02°39'25,638''S/44°16'41,002''W;02°39'48,528''S/44°16'41,002''W;02°39'48,528''S/44°17'03,652''W;02°39'25,638''S/44°17'03,652''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.216/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 65**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



D2CB16CB-90B0405B-81350DF9-29C33BAF

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 66**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 419/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, J A DIAS PINTO ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TIMON/MA, numa área de 49,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°01'14,934''S/42°50'43,903''W;05°01'19,285''S/42°50'43,903''W;05°01'19,285''S/42°50'41,797''W;05°01'26,091''S/42°50'41,797''W;05°01'26,091''S/42°50'39,275''W;05°01'36,078''S/42°50'39,275''W;05°01'36,078''S/42°50'35,550''W;05°01'43,695''S/42°50'35,550''W;05°01'43,695''S/42°50'32,800''W;05°01'51,068''S/42°50'32,800''W;05°01'51,068''S/42°50'30,140''W;05°01'59,123''S/42°50'30,140''W;05°01'59,123''S/42°50'30,792''W;05°01'59,123''S/42°50'31,655''W;05°01'59,123''S/42°50'47,053''W;05°01'30,631''S/42°50'47,053''W;05°01'30,631''S/42°50'51,167''W;05°01'14,934''S/42°50'51,166''W;05°01'14,934''S/42°50'43,903''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 67**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 806.217/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



2569410B-70884A6F-A93CE50F-589CFE93

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 68**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 420/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, J A DIAS PINTO ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TIMON/MA, numa área de 49,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°00'22,677''S/42°51'06,833''W;05°00'27,931''S/42°51'06,833''W;05°00'27,931''S/42°51'04,885''W;05°00'33,079''S/42°51'04,885''W;05°00'33,079''S/42°51'03,030''W;05°00'36,643''S/42°51'03,030''W;05°00'36,643''S/42°51'01,695''W;05°00'43,375''S/42°51'01,695''W;05°00'43,375''S/42°50'59,453''W;05°00'47,203''S/42°50'59,453''W;05°00'47,203''S/42°50'57,598''W;05°00'51,954''S/42°50'57,598''W;05°00'51,954''S/42°50'55,213''W;05°00'56,046''S/42°50'55,213''W;05°00'56,046''S/42°50'52,828''W;05°01'00,666''S/42°50'52,828''W;05°01'00,666''S/42°50'50,574''W;05°01'06,439''S/42°50'50,574''W;05°01'06,439''S/42°50'47,074''W;05°01'10,970''S/42°50'47,074''W;05°01'10,970''S/42°50'44,892''W;05°01'14,934''S/42°50'44,892''W;05°01'14,934''S/42°50'51,166''W;05°01'14,934''S/42°50'52,962''W;05°01'07,093''S/42°50'52,962''W;05°01'07,093''S/42°51'02,411''W;05°01'06,439''S/42°51'02,411''W;05°00'38,260''S/42°51'02,411''W;05°00'38,260''S/42°51'02,477''W;05°00'38,260''S/42°51'13,340''W;05°00'38,260''S/42°51'17,949''W;05°00'38,260''S/42°51'17,977''W;05°00'14,460''S/42°51'17,977''W;05°00'14,460''S/42°51'09,236''W;05°00'22,677''S/42°51'09,236''W;05°00'22,677''S/42°51'06,833''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 69**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.218/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



484B7895-DCD642CA-B07640AF-209A9997

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 70**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 421/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO MARACANÃ LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BACABAL/MA, numa área de 49,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
04°11'18,358''S/44°47'49,449''W;04°11'18,358''S/44°47'57,450''W;04°11'15,358''S/44°47'57,450''W;04°11'15,358''S/44°48'06,450''W;04°11'12,358''S/44°48'06,450''W;04°11'12,358''S/44°48'15,450''W;04°11'09,358''S/44°48'15,450''W;04°11'09,358''S/44°48'24,450''W;04°11'06,358''S/44°48'24,450''W;04°11'06,358''S/44°48'34,450''W;04°11'03,358''S/44°48'34,450''W;04°11'03,358''S/44°48'43,450''W;04°11'00,358''S/44°48'43,450''W;04°11'00,358''S/44°48'52,450''W;04°10'57,358''S/44°48'52,450''W;04°10'57,358''S/44°48'56,450''W;04°10'50,358''S/44°48'56,450''W;04°10'50,358''S/44°48'51,450''W;04°10'51,358''S/44°48'51,450''W;04°10'51,358''S/44°48'48,450''W;04°10'52,358''S/44°48'48,450''W;04°10'52,358''S/44°48'45,450''W;04°10'53,358''S/44°48'45,450''W;04°10'53,358''S/44°48'42,450''W;04°10'54,358''S/44°48'42,450''W;04°10'54,358''S/44°48'39,450''W;04°10'55,358''S/44°48'39,450''W;04°10'55,358''S/44°48'36,450''W;04°10'56,358''S/44°48'36,450''W;04°10'56,358''S/44°48'33,450''W;04°10'57,358''S/44°48'33,450''W;04°10'57,358''S/44°48'31,450''W;04°10'58,358''S/44°48'31,450''W;04°10'58,358''S/44°48'28,450''W;04°10'59,358''S/44°48'28,450''W;04°10'59,358''S/44°48'25,450''W;04°11'00,358''S/44°48'25,450''W;04°11'00,358''S/44°48'22,450''W;04°11'01,358''S/44°48'22,450''W;04°11'01,358''S/44°48'19,450''W;04°11'02,358''S/44°48'19,450''W;04°11'02,358''S/44°48'16,450''W;04°11'03,358''S/44°48'16,450''W;04°11'03,358''S/44°48'13,450''W;04°11'04,358''S/44°48'13,450''W;04°11'04,358''S/44°48'10,450''W;04°11'05,358''S/44°48'10,450''W;04°11'05,358''S/44°48'07,450''W;04°11'06,358''S/44°48'07,450''W;04°11'06,358''S/44°48'04,450''W;04°11'07,358''S/44°48'04,450''W;04°11'07,358''S/44°48'01,450''W;04°11'08,358''S/44°48'01,450''W;04°11'08,358''S/44°47'58,450''W;04°11'09,358''S/44°47'58,450''W;04°11'09,358''S/44°47'55,449''W;04°11'10,358''S/44°47'55,449''W;04°11

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 71**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

'10,358''S/44°47'52,449''W;04°11'11,358''S/44°47'52,449''W;  
04°11'11,358''S/44°47'49,449''W;04°11'18,358''S/44°47'49,44  
9''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 806.007/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



0BFB2F25-F86B4F89-B480F3F5-B7F9B218

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 72**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 422/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEOBEM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de BALSAS/MA, numa área de 482,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°34'52,327''S/46°05'01,663''W;07°36'03,947''S/46°05'01,663''W;07°36'03,947''S/46°06'13,212''W;07°34'52,327''S/46°06'13,211''W;07°34'52,327''S/46°05'01,663''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.009/2015) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 73**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



81E18B3E-1B84478F-9BFECFFD-C23828B8

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 74**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 423/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA CONSTRUENG LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, numa área de 985,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°43'31,354''S/46°09'34,222''W;06°43'31,026''S/46°09'34,222''W;06°43'31,026''S/46°08'28,460''W;06°41'14,632''S/46°08'28,460''W;06°41'14,632''S/46°09'44,980''W;06°43'31,354''S/46°09'44,980''W;06°43'31,354''S/46°09'34,222''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.011/2015) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 75**

TELTON ELBER CORREA



E8198EA4-5F9F4C42-99E9062F-27D42B5F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 76**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 424/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ JOELSON DA SILVA MOURA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TIMON/MA, numa área de 42,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°02'44,385''S/42°50'37,694''W;05°02'44,385''S/42°50'32,379''W;05°02'44,385''S/42°50'30,792''W;05°02'44,385''S/42°50'30,771''W;05°03'31,411''S/42°50'30,771''W;05°03'31,411''S/42°50'40,725''W;05°02'58,430''S/42°50'40,725''W;05°02'50,494''S/42°50'40,725''W;05°02'50,494''S/42°50'37,694''W;05°02'44,385''S/42°50'37,694''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.030/2015) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 77**

TELTON ELBER CORREA



DC56E985-E0EA4488-A283E04A-EA8AECBC

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 78**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 425/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ JOELSON DA SILVA MOURA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TIMON/MA, numa área de 38,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°04'05,486''S/42°50'22,868''W;05°04'05,486''S/42°50'23,061''W;05°04'05,486''S/42°50'37,694''W;05°03'31,411''S/42°50'37,694''W;05°03'31,411''S/42°50'30,771''W;05°03'31,411''S/42°50'28,748''W;05°03'40,305''S/42°50'28,748''W;05°03'40,305''S/42°50'26,162''W;05°03'53,196''S/42°50'26,162''W;05°03'53,196''S/42°50'22,868''W;05°04'05,486''S/42°50'22,868''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.031/2015) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 79**

TELTON ELBER CORREA



BD655E75-12714314-A74F23CB-A6E7A4B8

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 80**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 426/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ DE ARIMATÉIA RAMOS OLIVEIRA, a pesquisar AREIA, FOSFATO no(s) Município(s) de ROSÁRIO/MA, SANTA RITA/MA, numa área de 1.558,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°02'42,329''S/44°15'00,632''W;03°04'16,929''S/44°15'00,632''W;03°04'16,929''S/44°15'29,962''W;03°04'05,540''S/44°15'29,962''W;03°03'42,750''S/44°15'29,962''W;03°03'42,750''S/44°15'52,632''W;03°03'55,773''S/44°15'52,632''W;03°03'55,773''S/44°16'08,826''W;03°04'28,329''S/44°16'08,826''W;03°04'28,329''S/44°15'52,632''W;03°04'28,329''S/44°15'29,962''W;03°04'16,939''S/44°15'29,962''W;03°04'16,939''S/44°15'00,632''W;03°05'47,230''S/44°15'00,632''W;03°05'47,230''S/44°15'42,437''W;03°05'21,860''S/44°15'42,437''W;03°05'21,860''S/44°15'28,840''W;03°05'00,330''S/44°15'28,840''W;03°04'39,536''S/44°15'28,840''W;03°04'39,536''S/44°15'56,044''W;03°04'53,330''S/44°15'56,044''W;03°05'21,860''S/44°15'56,044''W;03°05'21,860''S/44°15'42,447''W;03°05'47,230''S/44°15'42,447''W;03°05'47,230''S/44°16'46,833''W;03°04'30,329''S/44°16'46,833''W;03°04'30,329''S/44°16'24,433''W;03°04'09,329''S/44°16'24,433''W;03°04'09,329''S/44°16'31,433''W;03°04'06,329''S/44°16'31,433''W;03°04'06,329''S/44°16'41,433''W;03°04'11,329''S/44°16'41,433''W;03°04'11,329''S/44°16'46,833''W;03°02'42,329''S/44°16'46,833''W;03°02'42,329''S/44°15'00,632''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 81**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 806.035/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



8C4535F3-B8534F3D-8B763350-57FC7A92

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 82**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 427/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA MARANHENSE LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TIMON/MA, TERESINA/PI, numa área de 49,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

04°59'07,046''S/42°51'33,863''W;04°59'07,046''S/42°51'37,999''W;04°59'26,960''S/42°51'37,999''W;04°59'26,960''S/42°51'32,901''W;04°59'33,627''S/42°51'32,901''W;04°59'33,627''S/42°51'29,334''W;04°59'59,805''S/42°51'29,334''W;04°59'59,805''S/42°51'21,195''W;05°00'01,372''S/42°51'21,195''W;05°00'01,372''S/42°51'17,949''W;05°00'05,942''S/42°51'17,949''W;05°00'05,942''S/42°51'17,977''W;05°00'14,460''S/42°51'17,977''W;05°00'14,460''S/42°51'09,514''W;05°00'10,893''S/42°51'09,514''W;05°00'10,893''S/42°51'11,075''W;05°00'06,994''S/42°51'11,075''W;05°00'06,994''S/42°51'13,201''W;05°00'01,683''S/42°51'13,201''W;05°00'01,683''S/42°51'15,053''W;04°59'57,057''S/42°51'15,053''W;04°59'57,057''S/42°51'16,689''W;04°59'52,971''S/42°51'16,689''W;04°59'52,971''S/42°51'18,387''W;04°59'48,731''S/42°51'18,387''W;04°59'48,731''S/42°51'20,032''W;04°59'44,621''S/42°51'20,032''W;04°59'44,621''S/42°51'21,574''W;04°59'40,771''S/42°51'21,574''W;04°59'40,771''S/42°51'22,897''W;04°59'37,465''S/42°51'22,897''W;04°59'37,465''S/42°51'23,868''W;04°59'35,041''S/42°51'23,868''W;04°59'35,041''S/42°51'25,041''W;04°59'32,111''S/42°51'25,041''W;04°59'32,111''S/42°51'26,241''W;04°59'29,115''S/42°51'26,241''W;04°59'29,115''S/42°51'27,293''W;04°59'26,485''S/42°51'27,293''W;04°59'26,485''S/42°51'28,302''W;04°59'23,967''S/42°51'28,302''W;04°59'23,967''S/42°51'29,077''W;04°59'22,031''S/42°51'29,077''W;04°59'22,031''S/42°51'30,332''W;04°59'16,604''S/42°51'30,332''W;04°59'16,604''S/42°51'31,829''W;04°59'09,186''S/42°51'31,829''W;04°59'09,186''S/42°51'33,863''W;04°59'07,046''S/42°51'33,863''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 83**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 806.056/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



E3E84853-6CFF48DF-A21E315C-61328BC0

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 84**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 428/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PASTOS BONS/MA, SUCUPIRA DO NORTE/MA, numa área de 9.685,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°36'09,728''S/44°11'47,696''W;06°36'09,728''S/44°17'05,929''W;06°30'47,225''S/44°17'05,929''W;06°30'47,225''S/44°11'47,696''W;06°36'09,728''S/44°11'47,696''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.181/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 85**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



529EF771-3E284E37-A0FB2D2F-14207222

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 86**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 429/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PASTOS BONOS/MA, SUCUPIRA DO NORTE/MA, numa área de 9.873,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°41'38,539''S/44°17'05,930''W;06°41'38,539''S/44°22'24,163''W;06°36'09,728''S/44°22'24,163''W;06°36'09,728''S/44°17'05,929''W;06°41'38,539''S/44°17'05,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.182/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 87**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



83106164-5188400C-AC267E08-15281027

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 88**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 430/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MIRADOR/MA, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, numa área de 8.960,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°47'00,953''S/44°38'18,865''W;06°47'00,952''S/44°43'37,100''W;06°42'34,993''S/44°43'37,099''W;06°42'34,993''S/44°41'22,143''W;06°41'38,538''S/44°41'22,143''W;06°41'38,538''S/44°38'18,865''W;06°47'00,953''S/44°38'18,865''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.183/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 89**

TELTON ELBER CORREA



03D7EE94-8E864C28-88C316BC-82D9358D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 90**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 431/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PASTOS BONS/MA, numa área de 9.685,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°36'09,729''S/44°06'29,461''W;06°36'09,728''S/44°11'47,696''W;06°30'47,225''S/44°11'47,696''W;06°30'47,225''S/44°06'29,461''W;06°36'09,729''S/44°06'29,461''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.184/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 91**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



C71E9F1F-B16842F1-9D149DF2-ED021B81

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 92**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 432/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, numa área de 9.872,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°52'29,848''S/44°38'18,865''W;06°52'29,848''S/44°43'37,100''W;06°47'00,952''S/44°43'37,100''W;06°47'00,953''S/44°38'18,865''W;06°52'29,848''S/44°38'18,865''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.185/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 93**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



6279B104-68B14CEC-A13F86F6-664E3F2F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 94**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 433/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PASTOS BONS/MA, numa área de 9.679,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°47'00,954''S/44°17'05,930''W;06°47'00,953''S/44°22'24,164''W;06°41'38,539''S/44°22'24,163''W;06°41'38,539''S/44°17'05,930''W;06°47'00,954''S/44°17'05,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.188/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 95**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



8E3CCB5D-575A4A6A-9CD1B295-D1366123

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 96**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 434/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA, numa área de 9.665,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°57'51,916''S/44°38'18,866''W;06°57'51,916''S/44°43'37,100''W;06°52'29,848''S/44°43'37,100''W;06°52'29,848''S/44°38'18,865''W;06°57'51,916''S/44°38'18,866''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.189/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 97**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



BC2A1359-A00C440A-B28CB597-2EEE8691

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 98**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 435/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de LAJEADO NOVO/MA, PORTO FRANCO/MA, numa área de 3.399,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°11'34,825''S/46°49'12,931''W;06°11'34,824''S/46°54'12,933''W;06°09'34,824''S/46°54'12,933''W;06°09'34,824''S/46°49'12,931''W;06°11'34,825''S/46°49'12,931''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.191/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 99**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



DB620235-FEA04849-951B8DED-98880A07

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 100**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 436/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PASTOS BONS/MA, numa área de 9.874,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°30'47,226''S/44°01'11,227''W;06°30'47,225''S/44°06'29,461''W;06°25'18,497''S/44°06'29,461''W;06°25'18,497''S/44°01'11,227''W;06°30'47,226''S/44°01'11,227''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.192/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 101**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



4B6D9ED4-5B9C4AF0-B70CBFCD-4789053E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 102**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 437/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MIRADOR/MA, SUCUPIRA DO NORTE/MA, numa área de 9.874,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°30'47,225''S/44°17'05,929''W;06°30'47,225''S/44°22'24,163''W;06°25'18,496''S/44°22'24,162''W;06°25'18,496''S/44°17'05,929''W;06°30'47,225''S/44°17'05,929''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.196/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 103**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



BADDEFFB-42FB4F0B-ACCC9B46-A5B5641A

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 104**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 438/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de NOVA IORQUE/MA, PASTOS BONS/MA, numa área de 9.425,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°47'00,954''S/44°08'51,285''W;06°47'00,954''S/44°11'47,696''W;06°41'38,540''S/44°11'47,696''W;06°41'38,540''S/44°06'29,462''W;06°46'42,008''S/44°06'29,462''W;06°46'42,008''S/44°08'51,285''W;06°47'00,954''S/44°08'51,285''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.197/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 105**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



94C94845-DB254822-B2F732FC-FB3C9205

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 106**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 439/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PASTOS BONOS/MA, SUCUPIRA DO NORTE/MA, numa área de 9.873,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°41'38,539''S/44°22'24,163''W;06°41'38,539''S/44°27'42,398''W;06°36'09,728''S/44°27'42,398''W;06°36'09,728''S/44°22'24,163''W;06°41'38,539''S/44°22'24,163''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.198/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 107**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



AEFF6F24-F8E74333-AFFC22FD-BC648438

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 108**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 440/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PASTOS BONOS/MA, SUCUPIRA DO NORTE/MA, numa área de 9.874,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°30'47,225''S/44°11'47,696''W;06°30'47,225''S/44°17'05,929''W;06°25'18,496''S/44°17'05,929''W;06°25'18,497''S/44°11'47,695''W;06°30'47,225''S/44°11'47,696''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.228/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 109**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



1E120445-45054CFE-A12688E0-FB269B2C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 110**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 441/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SIDERÚRGICA DO MEARIM LTDA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, numa área de 208,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°56'53,376''S/44°20'32,484''W;02°56'53,376''S/44°19'53,394''W;02°57'49,546''S/44°19'53,394''W;02°57'49,546''S/44°20'32,485''W;02°56'53,376''S/44°20'32,484''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 806.229/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 111**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



60A19B36-A1844858-B0ACBE4A-CA69FAD7

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 112**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 442/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOLOGY PESQUISAS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BENEDITO LEITE/MA, PASTOS BONS/MA, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, numa área de 9.872,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°52'29,849''S/44°22'24,164''W;06°52'29,849''S/44°27'42,398''W;06°47'00,953''S/44°27'42,398''W;06°47'00,953''S/44°22'24,164''W;06°52'29,849''S/44°22'24,164''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 806.230/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 113**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



20A03947-22C946AF-93EAA0A2-A06E175F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 114**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 443/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO DE BRITO FILHO, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de RIACHÃO/MA, numa área de 1.335,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°12'30,697''S/46°30'42,148''W;07°13'23,962''S/46°30'42,147''W;07°13'23,962''S/46°32'13,652''W;07°14'31,931''S/46°32'13,652''W;07°14'31,931''S/46°32'39,832''W;07°14'32,019''S/46°32'39,832''W;07°14'32,019''S/46°33'24,128''W;07°13'13,497''S/46°33'24,127''W;07°12'47,010''S/46°33'24,127''W;07°12'47,010''S/46°34'10,229''W;07°12'30,713''S/46°34'10,229''W;07°12'30,697''S/46°34'10,229''W;07°12'30,697''S/46°30'42,148''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 115**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 806.260/2012) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



EF228D34-84BD4267-83160218-23E9D554

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 116**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 444/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO GRANDE MINERAL MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CÂNDIDO MENDES/MA, TURIAÇU/MA, numa área de 9.952,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
01°26'55,584''S/45°35'19,469''W;01°29'38,370''S/45°35'19,469''W;01°29'38,370''S/45°35'18,269''W;01°29'39,685''S/45°35'18,269''W;01°29'39,685''S/45°33'08,668''W;01°26'57,994''S/45°33'08,667''W;01°26'39,684''S/45°33'08,667''W;01°26'39,684''S/45°32'24,407''W;01°26'39,684''S/45°32'21,867''W;01°27'37,284''S/45°32'21,867''W;01°30'33,686''S/45°32'21,867''W;01°34'16,887''S/45°32'21,867''W;01°34'16,887''S/45°34'09,868''W;01°34'13,967''S/45°34'09,868''W;01°33'12,087''S/45°34'09,868''W;01°33'12,087''S/45°34'11,815''W;01°33'11,887''S/45°34'11,815''W;01°33'11,887''S/45°35'48,869''W;01°34'16,287''S/45°35'48,869''W;01°34'16,287''S/45°37'13,469''W;01°30'30,044''S/45°37'13,469''W;01°30'30,044''S/45°37'12,864''W;01°30'30,044''S/45°37'12,854''W;01°26'25,284''S/45°37'12,864''W;01°26'25,284''S/45°35'21,049''W;01°26'25,284''S/45°35'18,268''W;01°26'55,584''S/45°35'18,269''W;01°26'55,584''S/45°35'19,469''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 117**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 806.289/2012) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



132CC921-17374035-ABEEA392-92523147

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 118**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 445/2016 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIS CARLOS BARROS CUNHA, a pesquisar AREIA, FOSFATO, ARGILA, BENTONITA, LATERITA no(s) Município(s) de SÃO LUÍS/MA, numa área de 1.438,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
02°35'34,940''S/44°19'43,254''W;02°36'55,535''S/44°19'43,254''W;02°36'55,535''S/44°18'56,663''W;02°37'33,829''S/44°18'56,663''W;02°37'33,829''S/44°19'39,667''W;02°37'15,661''S/44°19'42,862''W;02°37'15,647''S/44°19'42,864''W;02°37'15,606''S/44°19'42,874''W;02°37'15,565''S/44°19'42,886''W;02°37'15,525''S/44°19'42,901''W;02°37'15,486''S/44°19'42,919''W;02°37'15,449''S/44°19'42,939''W;02°37'15,413''S/44°19'42,961''W;02°37'15,378''S/44°19'42,986''W;02°37'15,345''S/44°19'43,013''W;02°37'15,314''S/44°19'43,042''W;02°37'15,285''S/44°19'43,073''W;02°37'15,258''S/44°19'43,106''W;02°37'15,248''S/44°19'43,119''W;02°36'55,105''S/44°20'10,659''W;02°36'30,103''S/44°20'23,104''W;02°36'05,910''S/44°20'13,026''W;02°36'05,908''S/44°20'13,025''W;02°36'05,868''S/44°20'13,010''W;02°36'05,827''S/44°20'12,998''W;02°36'05,785''S/44°20'12,988''W;02°36'05,743''S/44°20'12,981''W;02°36'05,701''S/44°20'12,977''W;02°36'05,658''S/44°20'12,976''W;02°36'05,616''S/44°20'12,977''W;02°36'05,599''S/44°20'12,979''W;02°35'48,855''S/44°20'14,524''W;02°35'48,855''S/44°20'15,174''W;02°35'48,855''S/44°20'15,824''W;02°35'59,185''S/44°20'14,871''W;02°35'59,488''S/44°20'14,843''W;02°36'05,557''S/44°20'14,283''W;02°36'29,876''S/44°20'24,413''W;02°36'29,878''S/44°20'24,415''W;02°36'29,918''S/44°20'24,429''W;02°36'29,959''S/44°20'24,442''W;02°36'30,001''S/44°20'24,451''W;02°36'30,043''S/44°20'24,458''W;02°36'30,085''S/44°20'24,462''W;02°36'30,128''S/44°20'24,464''W;02°36'30,170''S/44°20'24,462''W;02°36'30,213''S/44°20'24,458''W;02°36'30,255''S/44°20'24,451''W;02°36'30,296''S/44°20'24,442''W;02°36'30,337''S/44°20'24,429''W;02°36'30,377''S/44°20'24,414''W;02°36'30,416''S/44°20'24,397''W;02°36'30,419''S/44°20'24,395''W;02°36'55,830''S/44°20'11,746''W;02°36'55,864''S/44°20'11,728''W;02°36'55,9

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 119**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

01''S/44°20'11,706''W;02°36'55,935''S/44°20'11,681''W;02°36'55,968''S/44°20'11,654''W;02°36'55,999''S/44°20'11,625''W;02°36'56,028''S/44°20'11,594''W;02°36'56,055''S/44°20'11,561''W;02°36'56,065''S/44°20'11,548''W;02°37'16,147''S/44°19'44,092''W;02°37'33,829''S/44°19'40,983''W;02°37'33,829''S/44°21'37,151''W;02°35'34,940''S/44°21'37,151''W;02°35'34,940''S/44°19'43,254''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 806.129/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



42045523-D51B40E7-AFCABCBA-9F441130

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 120**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM